



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 006

FOLHA: 01/02

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

VIGÊNCIA:

05/01/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 17, do Decreto nº 6.689/2008, que aprovou o Estatuto Social da EBC.

CONSIDERANDO

- a Norma de Patrimônio da EBC – NOR 202;
- as constatações e recomendações constantes no Relatório de Auditoria Interna nº 16/2014;
- as constatações e recomendações do Relatório de Auditoria Interna Anual de Contas da Secretaria de Controle Interno – Ciset – Exercício 2013 (Item 6.1.1);
- o Memorando nº443/Coordenação de Patrimônio, de 16/12/2014.

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a Comissão composta pelos empregados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, proceder inventário dos bens móveis transferidos da Presidência da República – PR para a EBC por meio dos Termos de Cessão nº 000002/2010 e 000023/2012 com o objetivo de realizar o levantamento físico, avaliar o estado de conservação, valorar economicamente e definir a destinação dos bens, localizados em Brasília/DF.

ALDAIR SPADER, TCA/Administração, matrícula nº 11283;

ANTONIO MARQUES NETO, TCA/Manutenção Predial, matrícula nº 881055;

MANOEL CASTELO BRANCO NETO, TCO/Sistemas, matrícula nº 13511;

LAERT TEIXEIRA, TCP/Supervisão Técnica, matrícula nº 11341;

EURIPEDES DE ALANCARDEQUE BATISTA, TCA/Administração, matrícula nº 10267.

Art.2º – A comissão deverá ainda afixar a plaquetas patrimoniais nos bens inventariados, indicar a localização física dos bens e seus respectivos responsáveis, além de apresentar informações sobre os trabalhos desenvolvidos

Procuradoria Jurídica
Fabrício
OAB/DF 12.321
EBC
PRO. JUR.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 006

FOLHA: 02/02

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

VIGÊNCIA:

05/01/2015

Art.3º – Determinar o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos com o respectivo relatório.

Brasília, 05 de janeiro de 2015.

NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

